

EDITAL

VICE-DIRETOR ESCOLAR

A **E.E. Professora Luiza Hidaka**, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 e LC 1396, de 22 de dezembro de 2023, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e dos requisitos para designação:

- entregar proposta de trabalho baseada na atual proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- participar de orientações
- participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

IV – Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições:

Local: E.E. Professora Luiza Hidaka, sito à Rua José Corrêa Gonçalves, nº 120, Jardim São Jorge, Suzano, SP, 08675-130, Fone: 4742-9837 - E-Mail : e923448a@educacao.sp.gov.br

Período: 25/02/2026 a 03/03/2026

Horário: Das 09h às 16h

VII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Neste edital será oferecida 1 (uma) vaga / função em caráter livre. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador Geral- Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino, a homologação.



Haili Zeferino Santos
RG: 17.158.680-3
Diretor De Escola
REG. MEC: 3648/93